

## **PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003**

Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências

### **EMENDA Nº , DE 2003**

O artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A CTNBio, integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, é instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da PNB de OGM e seus derivados. Possui competências sobre a matéria e apreciar, se entender necessário, em última e definitiva instância, os aspectos de conveniência e oportunidade, os pedidos de autorização para atividades que envolvam a construção, cultivo, produção, manipulação, transporte, transferência, comercialização, importação, exportação, armazenamento, pesquisa, consumo, liberação e descarte de OGM e seus derivados. Atua, também, no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e do meio ambiente, para atividades.

Parágrafo único. A CTNBio exercerá suas competências acompanhando o desenvolvimento e o progresso técnico e científico na biossegurança, na biotecnologia, na bioética e em áreas afins, visando proteger a saúde do homem, dos animais e das plantas e o meio ambiente. O pronunciamento da CTNBio será em última e definitiva instância quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade, requerendo manifestação favorável.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A CTNBio atuará de forma consultiva e deliberativa, tendo porém competência para apreciar em última e definitiva instância normas e pareceres sobre o processo de autorização de OGMs. É o órgão técnico de maior competência para responder à sociedade sobre o progresso técnico e científico da biossegurança e da viabilização deste processo no Brasil.

Sala das sessões, 06 de novembro de 2003.

**Deputado Onyx Lorenzoni**  
**Vice-Líder do PFL**

**Deputado Walter Feldman**  
**Vice-Líder do PSDB**